

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alagoinhas



ÍNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO PE 030/2026



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO PE 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COMPREENDENDO A CESSÃO / FORNECIMENTO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES E SEUS EQUIPAMENTOS.

Esclarecimento: Após análise das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, solicitamos esclarecimento quanto à velocidade mínima de impressão exigida para os equipamentos Tipo 1 – Multifuncional Monocromática e Tipo 2 – Multifuncional Colorida. Para fins de correta elaboração da proposta e seleção dos equipamentos a serem ofertados, entendemos que as velocidades mínimas exigidas devem ser consideradas em formato A4, conforme abaixo: Tipo 1 – Multifuncional Monocromática (Preto e Branco): velocidade mínima de 50 ppm em A4; Tipo 2 – Multifuncional Colorida: velocidade mínima de 40 ppm em A4. Diante disso, solicitamos confirmar nosso entendimento de que serão aceitos equipamentos que apresentem velocidade mínima de 50 ppm em A4 para o Tipo 1 e 40 ppm em A4 para o Tipo 2, desde que atendidas as demais especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos.

Resposta: A especificação da velocidade em páginas por minuto constitui parâmetro técnico relevante para a caracterização do desempenho dos equipamentos, contribuindo para a padronização das propostas, a comparação objetiva das soluções ofertadas e a adequada execução contratual.

Embora o Termo de Referência já estabeleça outras características técnicas dos equipamentos, a inclusão expressa da velocidade mínima de impressão e cópia permitirá maior clareza quanto aos requisitos de desempenho esperados pela Administração, reduzindo possíveis divergências de interpretação por parte dos licitantes.

Dessa forma, será promovida a alteração do Termo de Referência para que conste, de maneira expressa, a velocidade mínima exigida, em páginas por minuto (PPM), tanto para as funções de impressão quanto para as de cópia, observando-se os parâmetros técnicos que serão definidos pela área responsável, de acordo com as necessidades operacionais da Administração.

Maiores informações: tel. (0xx75) 3422-8605. E-mail: licitacoes@alagoins.ba.gov.br. Alagoins-BA, 05/10/2026. Deisianny dos Santos Andrade – Agente de Contratação/Pregoeira.